

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 122ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 24 DE JUNHO DE 2025 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias de junho de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60 (“RCVM 60”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securitizadora”)**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 09, 12 e 13 de maio de 2025 e sua retificação publicada nas edições dos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: Representantes (i) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Securitizadora.

MESA: Giovanna Zoppi Scallet, Presidente; Natalia Xavier Alencar, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da RCVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Uma vez não atingido o quórum necessário para instalação da presente assembleia, será realizada em 2ª convocação, conforme edital de convocação.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes, ficando aprovado a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]